

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

A NOVA LEI CONTÁBIL DO BRASIL

•

**João Alfredo de Souza Ramos
Contador CRCES 2289**

joaoalfredosr@terra.com.br

Telefone 27-4009.4666

Processo de Convergência

- Até meados de 90 o modelo norte americano era referência internacional;
- Em 2005 a união europeia adotou as normas internacionais
- Hoje mais de 100 países exigem ou aceitam a publicação de demonstrações contábeis segundo o modelo do IASB.

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

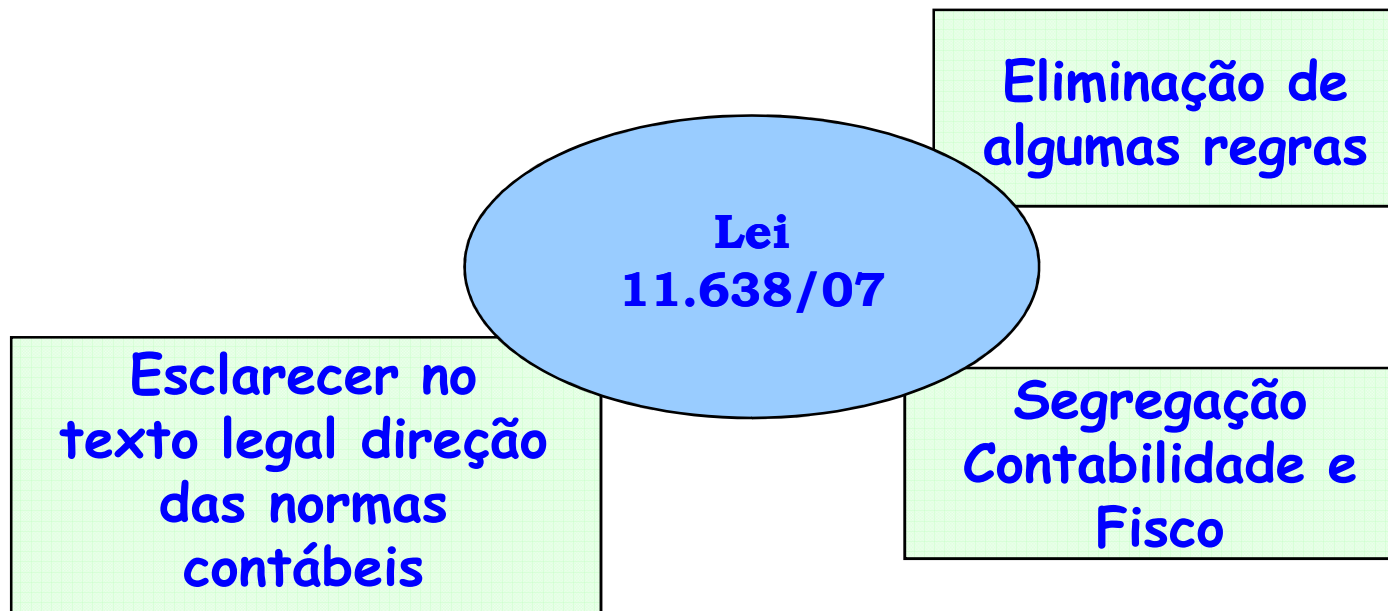
OBJETIVOS:

- **Alinhar a contabilidade às Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).**
- **Incentivar o capital produtivo e os ingressos Estrangeiros.**
- **Mudanças de posturas.**
- **Maior transparência das informações.**

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

CONTEXTO DO SURGIMENTO DA LEI

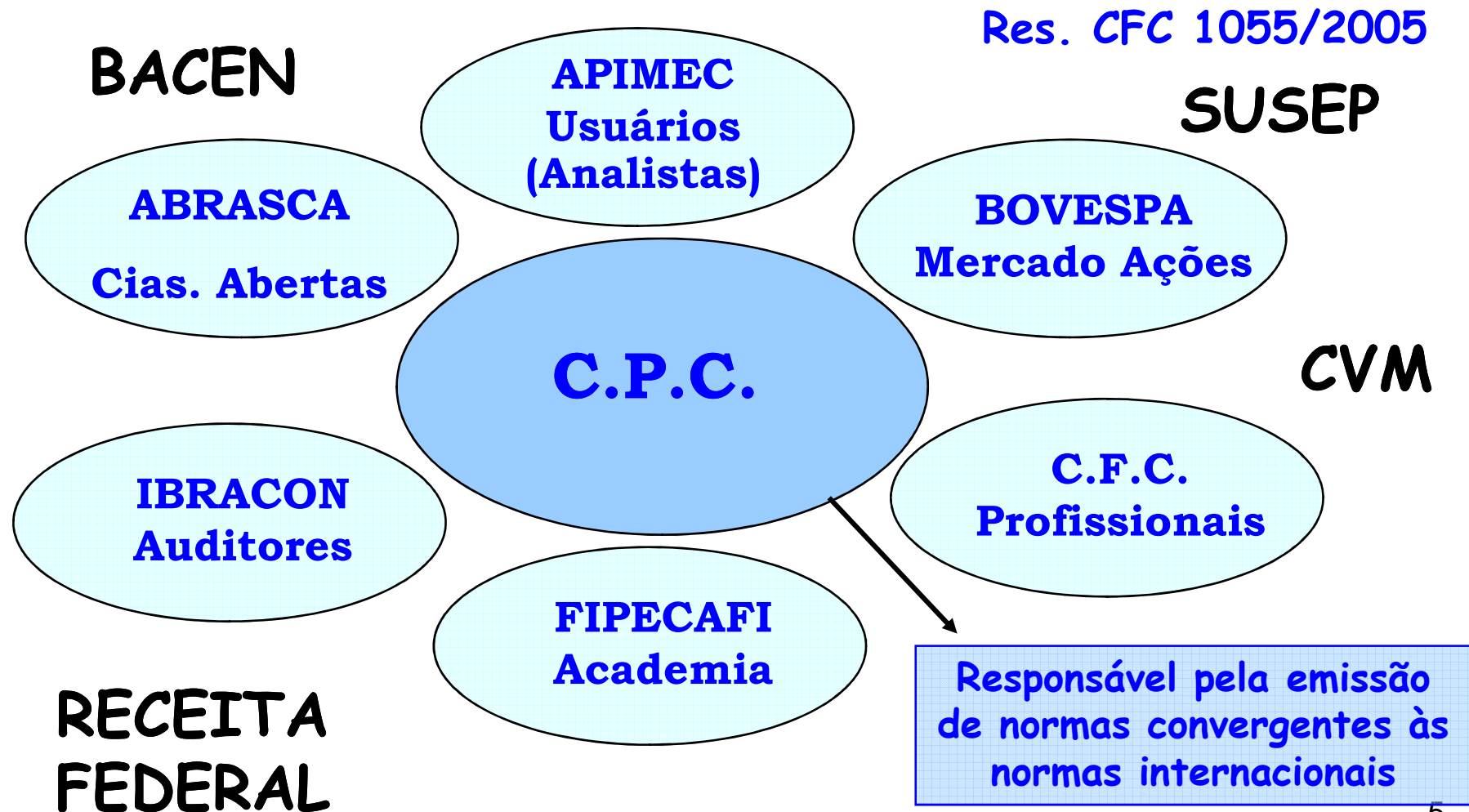
- Necessidade de inserir o Brasil nas Normas Internacionais de Contabilidade



IASB - INTERNACIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

C.P.C. - Comitê de Pronunciamentos Contábeis



LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC

Membros Permanentes:

**- CFC / ABRASCA / APIMEC / BOVESPA
FIPECAFI / IBRACON**

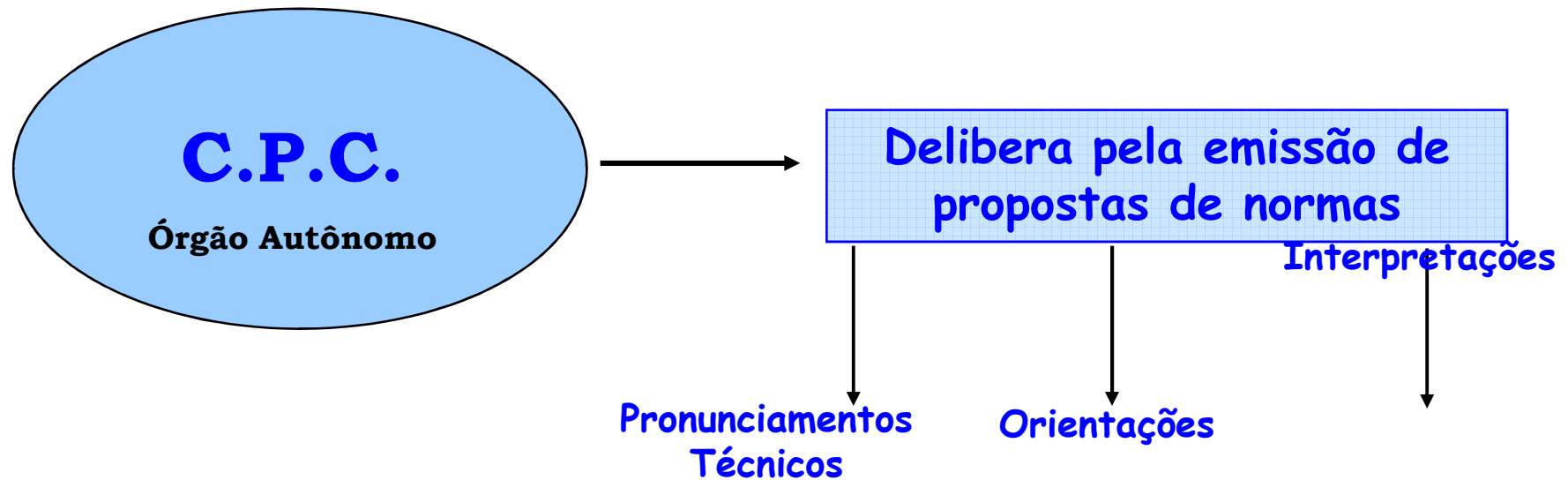
Membros Convidados:

- BACEN / CVM / RFB / SUSEP

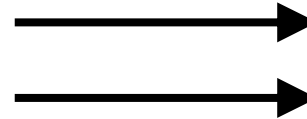
Função: Instituir Normas de Contabilidade

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

C.P.C. - Comitê de Pronunciamentos Contábeis



Após aprovadas pelos
órgãos reguladores



Deliberações
Instruções

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

MAIOR MUDANÇA

POSTURA

FORMAS DE PENSAR A
CONTABILIDADE

FORMAS DE ESCRITURAR

LEVANTAR AS DEMONSTRAÇÕES

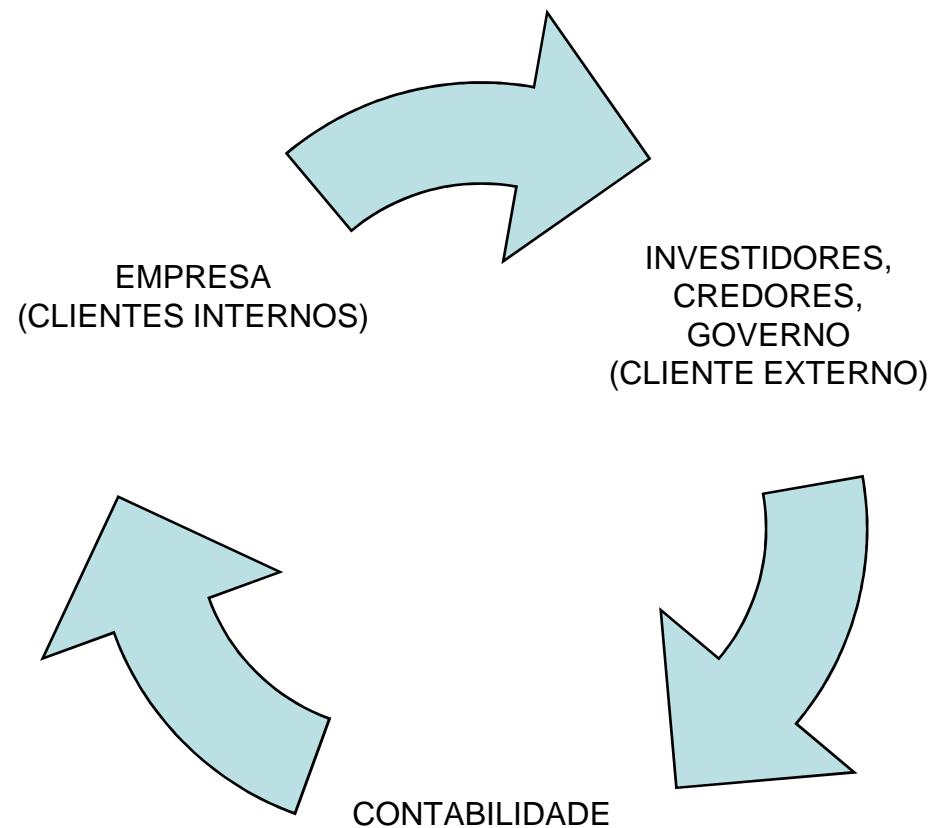
LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Mudanças de Postura

- Essência sobre a Forma – fica de lado a objetividade
- Primazia da análise dos riscos e benefícios sobre a propriedade jurídica
- Normas orientadas em princípios e julgamento.
- Subjetivismo responsável.
- Ambiente Econômico;
- Redução da assimetria informacional;
- Métrica para avaliação e monitoramento de contratos.

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Redução da Assimetria Informacional



LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Vários são os desafios para tornar realidade a adoção das práticas contábeis internacionais no Brasil.

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

- Número representativo de profissionais da área contábil, aproximadamente
- 400 mil registrados.
- Grande extensão territorial
- Prevalência de pequenas e médias empresas.
- Normas internacionais em idioma estrangeiro.

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

- Falta uma centralização formal de emissores de normas contábeis – A maioria dos órgãos reguladores tem previsão legal para emissão de normas contábeis específicas para o seu segmento (BACEN, CVM, SUSEP, ANS, ANEEL, ANATEL, SPC, etc.), além do Conselho Federal de Contabilidade (responsável pela fiscalização e registro dos profissionais contadores e contabilistas e empresas contábeis).

Tipos de Sociedades

- Para aplicabilidade da nova lei se faz necessário conhecer os tipos de companhias

S/A de Capital Aberto

- Sociedade Anônima que tem suas ações negociadas na Bolsa de Valores (BOVESPA) com prévia autorização da CVM.

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Aplicação a S/A de Capital Aberto

- Este tipo de sociedade deve atender em 100% as novas exigências de escrituração Contábil, elaboração das demonstrações contábeis e sua publicação.

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

S/A de Capital Fechado – Grande Porte

- Este tipo de qualificação veio com a nova lei.
- É a sociedade anônima de capital fechado, ou seja, seus valores mobiliários não são negociados na bolsa de valores.
- É considerada grande porte a companhia ou conjunto de companhias que tiver: Ativo superior a R\$ 240.000.000,00 ou Receita Bruta Anual superior a R\$ 300.000.000,00.

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Lei 11.638/2007

Passaram a ter as mesmas regras das S.A.

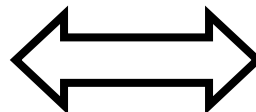
Escrituração

Sociedade de Grande Porte
Art. 3º

Elaboração demonstrações financeiras

Auditoria Independente

Receita Bruta anual de 300 milhões de reais



Ativo Total superior a 240 milhões de reais

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Aplicação

- As companhias que se enquadrarem como de grande porte deverão seguir em 100% as novas regras da Lei 11.638/2007 em relação a escrituração contábil.
- Estão obrigadas a elaborar as demonstrações contábeis no novo perfil, sendo dispensadas apenas da DVA.
- As sociedades de grande porte estarão sujeitas as obrigações contábeis e não fiscalizatórias, porém deverão ter auditoria independente.
- Obrigatoriedade da publicação das demonstrações financeiras.

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

S/A Capital Fechado PL Reduzido

- Se encontram neste tipo as sociedades que tem seu PL entre R\$ 0,0 e R\$ 2.000.000,00.

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Aplicação

- As sociedades com PL inferior a R\$ 1.000.000,00 com menos de 20 acionistas, fica dispensada de publicar em pleno as demonstrações contábeis.
- As sociedades com PL inferior a R\$ 2.000.000,00 não será obrigada a elaboração da DFC.
- Todos os tipos acima estão dispensadas da DFC.
- Este tipo de sociedade está sujeita a normas do CFC e não há a obrigatoriedade de submeter suas demonstrações a auditoria independente.

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

S/A de Capital Fechado PL Elevado

- Se encontram neste tipo as sociedades que tem seu PL acima R\$ 2.000.000,00.

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Aplicabilidade

- Este tipo de sociedade está sujeita em 100% a nova Lei em relação a escrituração contábil.
- Fica dispensada da DVA
- Dispensa da Auditoria Independente

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

1) BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

ATIVO NÃO CIRCULANTE

- Realizável a Longo Prazo
- Permanente
 - Investimentos
 - Imobilizado
 - Intangível
 - Diferido (temporário)

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

1) BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO + P.LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Exigível a Longo Prazo

RECEITA DE EXERCÍCIOS FUTUROS (temporário)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- Capital Social

- Reservas de Capital

- Reservas de Lucros

- Ajustes de Avaliação Patrimonial

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

2) DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

-Obrigatória para empresas com patrimônio líquido acima de R\$ 2.000.000,00 (Substitui a DOAR)

-Demonstrará as Entradas e Saídas Financeiras por:

a) Fluxo de caixa das operações;

- Entradas e Saídas Operacionais

b) Fluxo de Financiamentos;

- Entradas e Saídas de Empréstimos, dividendos, juros s/capital próprio, etc.

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

ESCRITURAÇÃO

Modificações Necessárias no Plano de Contas Patrimônio Líquido

- Eliminação ou “congelamento” das reservas de reavaliação;
- Eliminação ou “congelamento” das reservas de prêmios para emissão de debêntures (novos prêmios terão outra contabilização e transitarão pelo resultado);
- Eliminação ou “congelamento” das reservas de doações e subvenções para investimentos (novas terão outra contabilização ou transitarão pelo resultado);
- Eliminação da conta de Lucros Acumulados (só poderá existir a de Prejuízos Acumulados);
- Criação da conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial.

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

2) DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA(continuação...)

c) Fluxo de Investimentos

-Entradas e saídas de empréstimos,de imobilizado, de investimentos, etc.

3) DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Obrigatória para as companhias de capital aberto

Objetivo: Demonstra a criação da riqueza e a distribuição dentro da companhia

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

D.F.C.

Cada atividade deverá ser apresentada pelo seu valor líquido

Exemplo:

- Empresa faz uma operação de crédito e no mesmo ano ou período faz um pagamento de outra operação de crédito

Teremos 2 registros:

- Contratação de empréstimos
- Pagamento de empréstimos

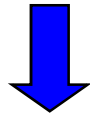
Reflexo líquido dos fluxos financeiros provocados pela atividade de financiamento

Ex.: Compra e venda de Imobilizado

LEI N°. 11.638 DE 28/12/2007

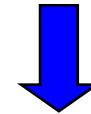
D.F.C.

Método Direto

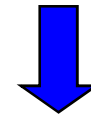


Todas as operações de entradas e saídas aparecem pelos seus valores totais

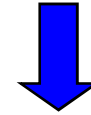
Método Indireto



Parte-se do lucro líquido e chega-se ao resultado que está refletido no Caixa



Os valores totais que passam pelo Caixa não são identificados



Forte predileção Brasil e Exterior: Preferência dos analistas, mais útil, mais informativo

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Art.176 - *Dispensa de Elaboração do Fluxo de Caixa*

- *Redação Anterior:*
 - § 6º A companhia fechada com PL, na data do balanço, inferior a **R\$ 2 milhões** não será obrigada à elaboração e publicação da **demonstração dos fluxos de caixa.**
- *Redação Atual:*
 - § 6º A companhia fechada, com PL, na data do balanço, não superior a **R\$ 1 milhão** não será obrigada à elaboração e publicação da **DOAR**

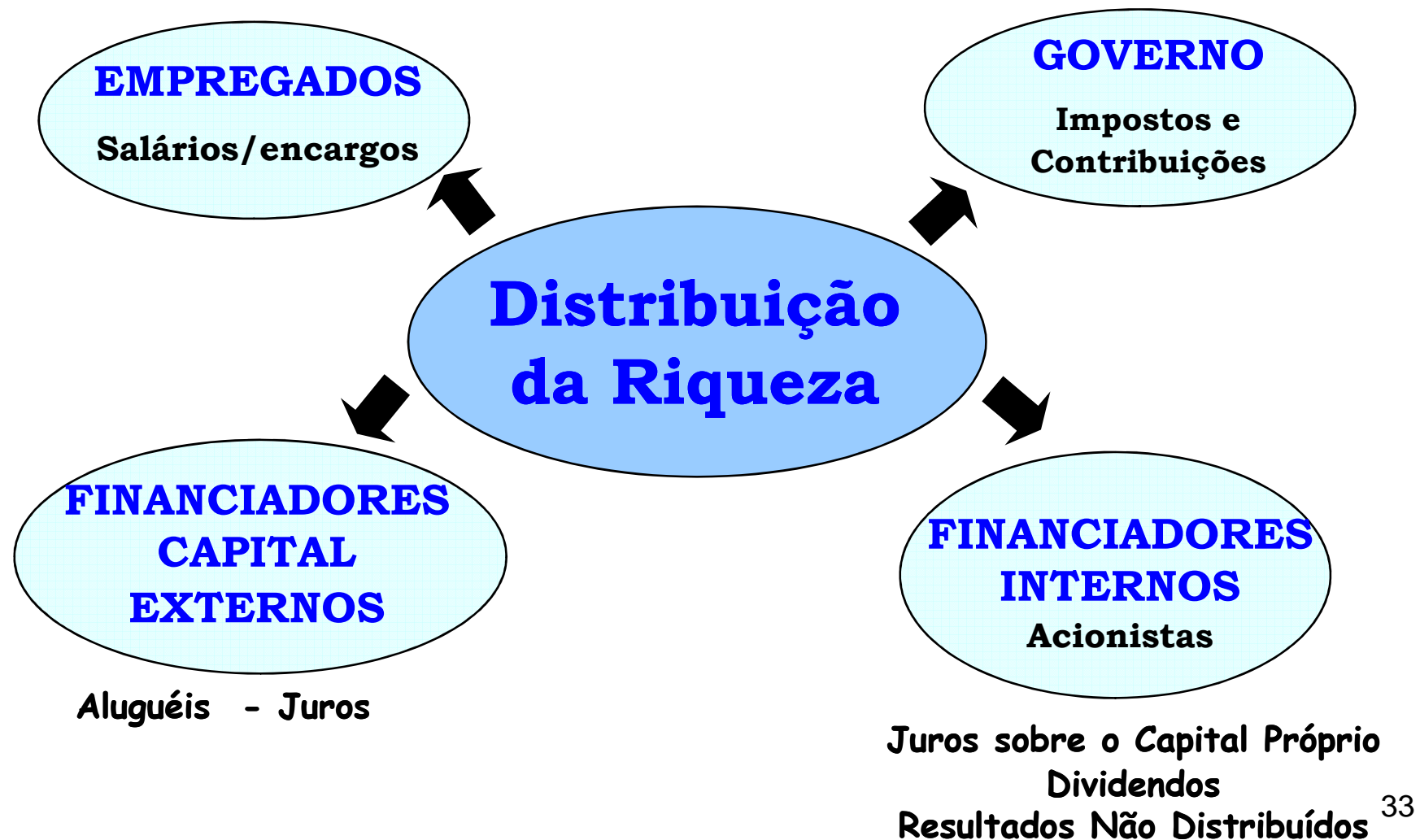
LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

D.V.A.

- Obrigatoriedade apresentação pelas Cias. Abertas
- Nos últimos 5 anos muitas cias. abertas e empresas de energia elétrica já a publicam no conjunto de demonstrações
- Os Auditores já incluem em seus pareceres a análise da DVA e para isso criaram um parágrafo adicional
- Representa o cálculo do PIB diferente da visão dos economistas, que calculam o PIB a partir da produção e, nós contadores, a partir das vendas
- Mostra a riqueza criada pela empresa e como ela é distribuída entre os agentes econômicos que contribuíram para sua criação

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

D.V.A.



LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

4) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

- Inclusão de gastos com Fundos de Previdência de empregados.
- Inclusão de participações de debêntures de empresas e administradores

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

4) DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

(Pode ser substituída pela DMPL)

5) NOTAS EXPLICATIVAS

6) RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

7) PARECER DO CONSELHO FISCAL

8) PARECER DE AUDITORIA

(Obrigatório para empresas de grande porte-

Ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 ou Receita Bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

QUESTÕES TÉCNICAS:

1) Instituição do LALUC

- Livro de Apuração do Lucro Contábil
 - Ajustes da contabilidade fiscal
ex. leasing financeiro

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

QUESTÕES TÉCNICAS:

2) DEPRECIAÇÕES

- Deixa de ser fiscal.
- Passa a ser econômica.

Respeito a vida útil dos bens enquanto for possível produzir

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Ativos: alterações, seus critérios de Contabilização e Mensuração

- Ativos Imobilizado: inclusão de um novo conceitos para classificação no ativo imobilizado
- Serão classificados como imobilizado os bens decorrentes de operações em que a transferência de benefícios, controle do risco, independente de haver transferência de propriedade.

LEI N°. 11.638 DE 28/12/2007

QUESTÕES TÉCNICAS:

3) LEASING

- **Débito: Ativo Permanente Imobilizado**
(Total do Contrato, exceto juros)
- **Crédito: Passivo Não Circulante**
(Total do Contrato, exceto juros)

Juros: Apropriados no pagamento c/despesas

Depreciação: normal respeitado a vida útil

LEI N^o. 11.638 DE 28/12/2007

QUESTÕES TÉCNICAS:

4) AVALIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS DE LONGO PRAZO.

- Avaliar pelo valor de mercado.

Débito/Crédito: diferença ao ativo/passivo

Crédito/Débito: ajuste de avaliação patrimonial-PL

-Quando da realização: estorna do PL transferindo a resultado.

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Ativos:alterações, seus critérios de Contabilização e Mensuração

Os valores referentes a aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, assim como os direitos e títulos de crédito (investimentos temporários). Serão classificados no ativo circulante, podendo ser avaliados:

**Ativos:alterações, seus critérios de
Contabilização e Mensuração**

- 1) Valor Justo “*fair value*”, ou seja, pelo valor de mercado ou equivalente quando destinado a negociação imediata, estes levados diretamente para resultado.
- 2) Demais Títulos: Pelo valor de custo de aquisição ou pelo valor de emissão (ajustados com base no contrato e na expectativa de realização).

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Ativos: alterações, seus critérios de Contabilização e Mensuração

- 3) Aplicações destinados a negociação futura: serão avaliados pelo valor de mercado, as normas internacionais determinam que as oscilações sejam levadas temporariamente ao PL – ajustes de avaliação patrimonial (procedimento subjetivo)
- 4) Derivativos: avaliados a valor de mercado e levados contra resultado.

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Art. 183

(Critérios de avaliação do ativo)

Investimentos Temporários - destinados à negociação imediata

- Serão ajustados em cada balanço ao seu valor de mercado. A contrapartida das oscilações, pelo regime de competência, no Resultado do Exercício.

Aplicações Financeiras destinadas a venda futura, mas não devidamente autorizada pela empresa (intenção)

- Reconhecidas a valor de mercado, porém a contrapartida será Ajustes de Avaliação Patrimonial (P.L.), quando estiver destinadas à negociação os valores serão transferidos para o Resultado.

Ainda faltam regulamentações

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Art. 183

(Critérios de avaliação do ativo)

- **d) - Instrumentos Financeiros (Derivativos)**



- *pelo valor que pode se obter em um mercado ativo, decorrente de transação não compulsória realizada entre partes independentes;*
- *na ausência de um mercado ativo para um determinado instrumento financeiro:*
 - 1) *o valor que se pode obter em um mercado ativo com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares;*
 - 2) *valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros para instrumentos financeiros de natureza, prazo e risco similares;*
ou
 - 3) *o valor obtido por meio de modelos matemático-estatísticos de precificação de instrumentos financeiros.*

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Valor de Mercado: é o valor que se pode obter no mercado um ativo líquido com risco e prazos similares, valor presente dos fluxos de caixa futuros de ativos com riscos e prazos similares, ou ainda por meio da utilização de instrumentos e ferramentas estatísticas.

LEI N^o. 11.638 DE 28/12/2007

QUESTÕES TÉCNICAS:

5) INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS:

- **Introdução do 'VALOR JUSTO'**

a) Valor de Mercado > atualiza p/mercado

b) Valor atualizado > atualiza valor original, mais juros, cambial, etc.

c) Valor Nominal > atualiza a valor presente

Contra partida: resultado do período

LEI N^o. 11.638 DE 28/12/2007

QUESTÕES TÉCNICAS:

6) ATIVO PERMANENTE INTANGÍVEL

- Instituição da contabilização dos bens incorpóreos

- a) Direitos e Servidões
- b) Marcas e Patentes
- c) Fundo de Comércio

Contrapartida: Ajustes de Avaliação Patrimonial

Na realização do Intangível: Transfere o Ajuste Patrimonial para o Resultado.

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Nova Estrutura do Balanço

Art. 179:

VI-no intangível: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da cia. ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.

Marcas
Patentes
Direitos Autorais
e Não Autorais

Ativo
Intangível

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Intangível e Critério de Contabilização

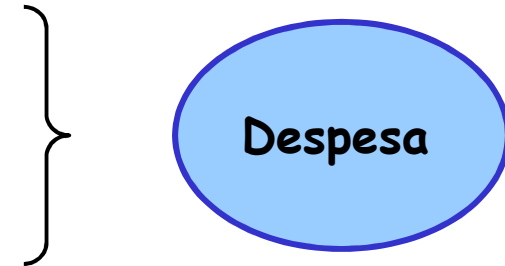
- Serão classificados pelo custo incorrido na aquisição e deduzidas as respectivas amortizações
- A amortização será efetuada na medida em que o capital aplicado na aquisição vai perdendo seu valor ou, cujo objeto tenham prazo legal ou contratualmente limitado.

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Nova Estrutura do Balanço

Não integram o Diferido nem o Intangível

- Gastos com pesquisas de produtos novos
- Gastos com pesquisas de mercado



Elemento Especial do Intangível

Ágio por Expectativa de Rentabilidade Futura



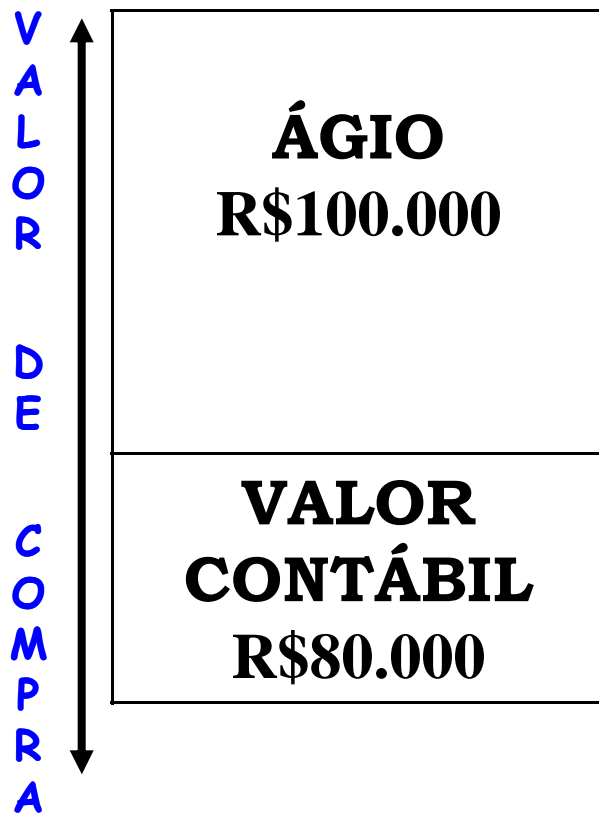
Nossa literatura



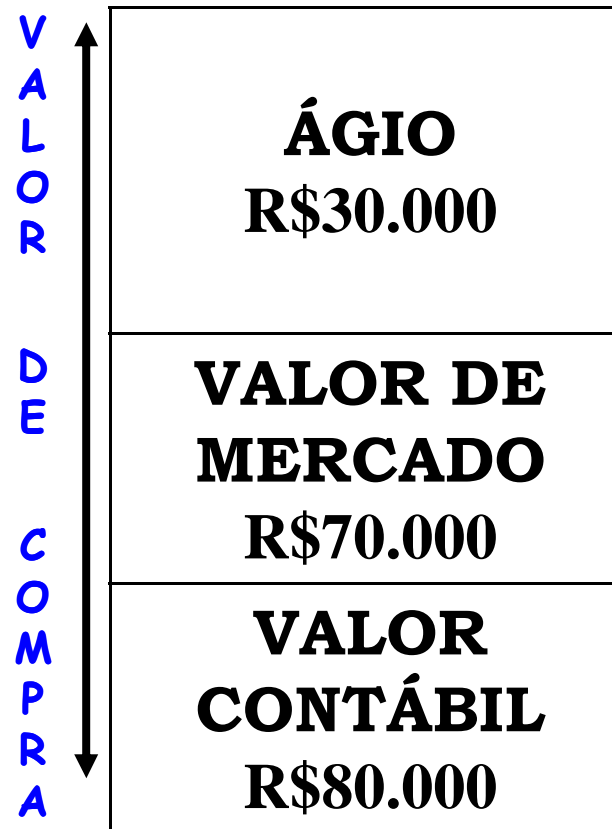
Normas Internacionais

LEI N°. 11.638 DE 28/12/2007

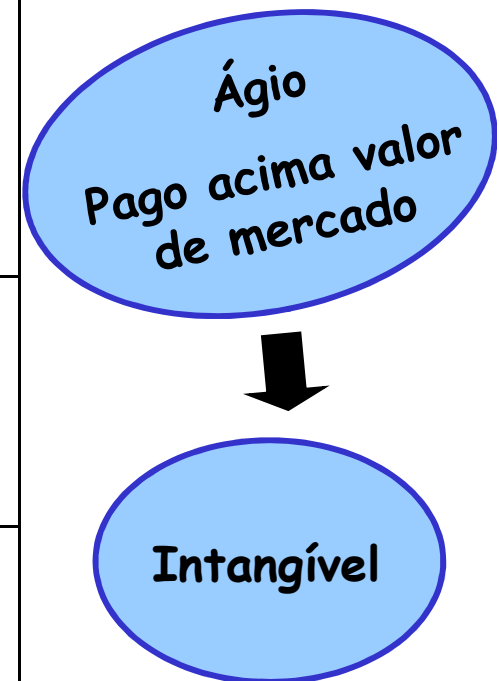
EXEMPLO:



Valor da negociação = 180.000
Valor de mercado = 180.000
Valor contábil = 80.000



Valor da negociação = 180.000
Valor de mercado = 150.000
Valor contábil = 80.000



LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Algumas Despesas Classificadas como Pré-Operacional Diferido

- gastos com treinamento de pessoas que irão colocar um equipamento em funcionamento



fazem parte do processo de colocação do Imobilizado em funcionamento



Imobilizado

- treinamento de pessoal adm.
- treinamento de pessoal vendas
- burocracia da organização da empresa



Despesa do Exercício

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Ativos:alterações, seus critérios de Contabilização e Mensuração

- Operações de Longo Prazo: estas serão ajustadas a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.(utilização do critério da materialidade)

**Ativos:alterações, seus critérios de
Contabilização e Mensuração**

- Estoques: sua avaliação será pelo custo de aquisição ou produção, deduzindo a provisão para ajustá-lo ao valor de mercado quando este for menor.

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

QUESTÕES TÉCNICAS:

7) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- Reservas de Lucros a Realizar**
- Reservas de Capital**
- Reservas de Lucros**
- Reservas de Incentivos Fiscais**
- Ajustes de Avaliação Patrimonial**

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Ajustes de Avaliação Patrimonial

- Este grupo tem a finalidade de guardar a contrapartida de determinadas avaliações de determinados instrumentos financeiros, além dos ajustes de conversão em função da variação cambial de investimentos societários no exterior.
- Esta conta não é uma conta de reserva, pois ainda não passou pelo resultado.

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Ajustes de Avaliação Patrimonial

- Variação de preço de mercado de instrumentos financeiros (os destinados a venda futura)
- Diferenças de ativos e passivos avaliados ao valor de mercado nas reorganizações societárias
- Variações cambiais de investimentos no exterior

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

QUESTÕES TÉCNICAS:

7) PATRIMÔNIO LÍQUIDO (continuação...):

- Lucro do Exercício: deve ser destinado > Reservas de Lucros**
- Prejuízo do Exercício ou Acumulado: permanece dentro do sub-grupo Reservas de Lucros**

LEI N^o. 11.638 DE 28/12/2007

QUESTÕES TÉCNICAS:

8) PATRIMÔNIO LÍQUIDO (continuação...):

- Reserva de Reavaliação > duas opções:

a) Estorno da reserva contra o bem reavaliado

b) Permanece a situação atual até a realização

OBS: não é mais permitido a partir de 01/01/2008.

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

QUESTÕES TÉCNICAS:

9) PATRIMONIO LÍQUIDO (continuação...):

- Reserva de Subvenção de Incentivos Fiscais**
- Não é mais permitido a partir de 01/01/2008, devendo ser estornada**

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

QUESTÕES TÉCNICAS:

10) PATRIMONIO LÍQUIDO (continuação...):

- Reserva de Incentivos Fiscais (Instituída)**
- Passa pelo resultado do período a partir de lucros acumulados.**

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

QUESTÕES TÉCNICAS:

11) PROCESSOS DE CISÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO:

-Obrigatório pelo valor de mercado.

12) PROCESSO DE INCORPORAÇÃO DE BENS DE TERCEIROS:

-Obrigatório pelo valor de mercado.

LEI N^o. 11.638 DE 28/12/2007

QUESTÕES TÉCNICAS:

13) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

a) Brasil

- Participação mínima de 20%
- Gestão em ambas as empresas
- Investimentos submetidos a controles comuns

b) Exterior

- Deliberação CVM 534/2008 – Ajuste no PL

LEI Nº. 11.638 DE 28/12/2007

Ativos: alterações, seus critérios de Contabilização e Mensuração

- Ativo Permanente
- Investimentos Permanentes: será utilizado o método de equivalência patrimonial nas situações:
 - Influência significativa sobre a administração;
 - Participação de 20% ou mais do capital votante: antes da lei, o percentual era de 20% do total.

CONVIT E



VII Encontro Nacional da
Mulher Contabilista

www.encontromulher.com.br

7 a 9 de maio de 2009 | Vitória-ES

*Que a força da união nos leve à
vitória em 2009. Boas Festas!*

Confira os pacotes especiais que a Turlines preparou neste Natal para que você participe do VII Encontro Nacional da Mulher Contabilista. www.turlines.com.br | Fone: (27) 3200-3136